



## EDITAL Nº 02/2023-DPG/UNIFAP DE EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PÓS-GRADUAÇÃO 2023.2

A Universidade Federal do Amapá (Unifap), através de Comissão especialmente designada para este fim (portaria nº 1691), torna público o presente Edital para o Exame de Língua Estrangeira para a Pós-graduação (ELEP), do segundo semestre do ano de 2023. O resultado deste exame pode ser usado, com diferentes níveis de exigência pelos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* (PPG) como requisito de acesso ou permanência nos mesmos, desde que expressamente indicado pelo referido PPG.

### 1. INSCRIÇÕES

**1.1** As inscrições para o ELEP deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos>, **de 09h00min do dia 06 de novembro de 2023 até as 23h59min do dia 15 de novembro de 2023, observado o horário local;**

**1.1.1** O candidato deverá se inscrever para a modalidade de prova que deseja realizar, de maneira independente. Também será permitida a inscrição para mais de uma modalidade, sendo necessário a realização de inscrições individuais para cada língua escolhida bem como a realização dos respectivos pagamentos individuais referentes a taxa de inscrição de cada modalidade que o candidato escolher;

**1.1.1.1** Em caso de o candidato efetuar mais de uma inscrição e confirmar apenas 1 (um) pagamento será considerada a inscrição para a última modalidade inscrita;

**1.1.2** A homologação da inscrição somente ocorrerá após confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela agência bancária;

**1.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância;

**1.3** Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF;

**1.4** Poderão participar do presente Exame os discentes ou portadores de diplomas de cursos superiores;

**1.5** O resultado do presente exame será publicado sob a forma de lista com nome e nota obtida



numa escala de zero a dez (0,0 a 10,0),

**1.6** Cabe exclusivamente ao candidato verificar junto ao programa de pós-graduação em que deseja ingressar/permanecer se este aceita este exame de línguas e qual a nota mínima exigida no programa para considerar apto o candidato;

**1.7** A Unifap não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de confirmação de pagamento por parte de instituições bancárias ou qualquer outro impedimento do recebimento da inscrição pelo sistema de inscrição *online*;

**1.8** Candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial devem informar tal condição no momento da inscrição;

**1.8.1** O Departamento de Pós-graduação não pode garantir o atendimento às necessidades especiais dos candidatos que não observarem o disposto no item 1.8.

## **2. PAGAMENTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.1** Após preenchimento do formulário de inscrição, o candidato **deverá** gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para pagamento pela (o) candidata (o), o pagamento será efetivado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), o qual deve ser pago até **15 de novembro de 2023**. Para tanto, deverá o candidato acessar o link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp.preencher](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.preencher) obrigatoriamente, os seguintes campos:

- a) Unidade Gestora (UG) 154215;
- b) Gestão 15278 (Fundação Universidade Federal do Amapá);
- c) Código 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público);

**2.1.1** Em seguida deverá clicar no menu “avançar” e informar

- a) número de referência 20232;
- b) Competência
- c) Vencimento 15/11/2023
- d) número do CPF do (a) candidato (a);
- e) nome do (a) Contribuinte (candidato/a);
- f) valor principal R\$100,00 (cem reais)
- g) Valor Total R\$100,00 (cem reais)

**2.1.2** Ao concluir o preenchimento, deverá emitir a GRU e realizar o pagamento até o vencimento, **15/11/2023**.



**2.1.3** Ao realizar o pagamento através de caixas eletrônicos, aplicativos ou sites de bancos, **todos os dados solicitados devem ser informados novamente.**

**2.2** Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento como documento comprobatório do pagamento.

**2.3** Não será aceito pagamento realizados após o dia **15/11/2023**

**2.4** Não será aceito comprovante de pagamento realizado em desacordo com os itens citados acima deste edital.

**2.5** Não será aceito comprovante de pagamento que não contenham o número do CPF do candidato.

### **3 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la entre as 09h00min do dia 06 de novembro de 2023 até as 23h59min do dia 08 de novembro de 2023, durante o preenchimento do formulário de inscrição, no endereço [depsec.unifap.br/concursos](http://depsec.unifap.br/concursos).

**3.2** A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**3.3** A UNIFAP, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 6.593/2008.

**3.4** Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário, ocorrerá inconsistência e, conseqüentemente, o indeferimento da solicitação.

**3.5** Os dados informados deverão ser do próprio requerente, que deverá estar com o cadastro atualizado, sob pena de indeferimento.

**3.6** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.7** A listagem dos candidatos cujo pedido de isenção da taxa for deferido será publicada no endereço eletrônico [depsec.unifap.br/concursos](http://depsec.unifap.br/concursos) e <http://www.unifap.br/editais-academico/>, a partir do dia 10 de novembro de 2023.

**3.8** Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão validar sua inscrição com a geração da GRU cobrança e realizar seu pagamento,



desde que no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**3.9** Os candidatos que tiverem o **deferimento** do pedido de isenção **não devem efetuar o pagamento**. A Unifap não se responsabiliza pelo pagamento indevido, e não haverá de forma alguma ressarcimento deste pagamento caso ocorram.

#### **4 PROVA**

**4.1** O presente ELEP será constituído de uma prova com 20 questões objetivas de múltipla escolha de tradução e/ou interpretação de textos em língua estrangeira.

**4.2** As línguas estrangeiras avaliadas estão expressas no presente edital.

**4.3** Serão utilizados textos em língua estrangeira publicados em revistas científicas, jornais e/ou textos de natureza acadêmica, com questões de múltipla escolha redigidas na língua estrangeira e/ou português na elaboração do ELEP.

**4.4** Será permitido o uso de 01(um) dicionário impresso monolíngue ou bilíngue de língua estrangeira.

**4.5** Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, apostila, chapéu, óculos escuros ou material eletrônico, como computadores, fone de ouvido, tablets, telefones, rádios comunicadores, relógios do tipo *smartwatch*, dicionários eletrônicos ou fotocopiados, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de informação, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido usando qualquer um destes meios.

**4.6** O candidato deve comparecer ao exame no dia da prova portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.7** A prova terá 03 (três) horas de duração, não sendo permitido nenhum acréscimo a este tempo sob nenhuma hipótese e a nenhum candidato.

**4.7.1** Não será fornecido tempo adicional para preenchimento do gabarito.

**4.8** Os candidatos somente poderão sair e levar o caderno de questões após decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

**4.8.1** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação o gabarito da prova.

**4.9** Sugere-se que o candidato compareça **à sala de prova** com antecedência mínima de trinta minutos antes do horário previsto para início da prova.

**4.10** Não será permitido, sob nenhuma justificativa, o ingresso de candidato na **sala de prova** após o fechamento das portas da mesma, independente do candidato ter ou não conseguido entrar no *Campus* universitário.



**4.11** Os candidatos devem comparecer à prova portando documento oficial original de identificação com foto recente (menos de dez anos de data de emissão), que permita clara e inequívoca identificação visual do portador do documento.

**4.11.1** Não será permitida a participação no exame àqueles candidatos sem documento de identificação conforme especificado ou com foto que não permita clara e inequívoca identificação do mesmo.

**4.12** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da sua realização, munido de documento de identificação original em perfeitas condições (não será aceita cópia, ainda que autenticada de documentos).

**4.13** São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho impressa e/ ou digital; carteira nacional de habilitação digital e/ou (modelo novo, com foto, na forma da Lei nº 9.053/97), Passaporte.

**4.14** Não será considerado documento de identificação válido aqueles emitidos por entidades de representação estudantil, faculdades e cursinhos preparatórios para concursos públicos e pré-vestibulares ou aqueles que não contenham foto que bem identifique o candidato. O acesso a sala de aplicação de prova será fechado, pontualmente, às 8h00min da manhã, não sendo permitida a entrada de candidatos após estes horários, em hipótese alguma.

**4.15** Os candidatos devem estar atentos em portar documento de identidade em perfeitas condições e devidamente atualizado, com foto e assinatura atualizados.

**4.16** Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial nos últimos trinta dias anteriores à realização da prova

**4.17** Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo II).

**4.18** O candidato terá o prazo de 48 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ao Departamento de Pós-Graduação, sob pena de eliminação automática, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.19** As provas serão realizadas em local previamente divulgado pelo Departamento de Pós-Graduação - DPG, de acordo com o item 8 – cronograma, deste edital.



**4.20** As respostas devem ser marcadas em folha distribuída especificamente para tal, conforme instruções no caderno de questões.

**4.20.1** Não será fornecido caderno ou folha de resposta adicional a qualquer candidato, sendo de sua responsabilidade o correto preenchimento.

**4.20.2** O candidato deverá, ao final da prova, entregar o caderno de questões e folha de respostas, caso saia antes de decorrido uma hora do início do exame, ou entregar somente a folha de respostas caso saia após uma hora do início do exame.

**4.20.3** Não haverá disponibilização de caderno de questões, seja impresso ou por meio digital, após a aplicação do exame.

**4.21** Será automaticamente atribuída nota zero ao candidato que não comparecer à prova, não apresentar documento de identificação conforme item 4.13, prestar informações falsas e/ou usar de má fé ou qualquer tipo de fraude no processo avaliativo.

## **5. MODALIDADES**

**5.1** Para o presente edital serão realizadas três modalidades:

**5.1.1** Prova de Língua Espanhola;

**5.1.2** Prova de Língua Francesa;

**5.1.3** Prova de Língua Inglesa.

**5.2** As inscrições e pagamentos para as três modalidades são completamente independentes, existindo a possibilidade de que um candidato venha a se inscrever e realizar todas as modalidades do presente exame.

## **6. RESULTADO**

**6.1** O resultado do presente ELEP será divulgado na forma de lista de nomes em ordem alfabética e com a respectiva nota no exame, em uma escala de zero a dez.

**6.2** Não cabe ao DPG o estabelecimento de conceitos como “aprovado” ou “reprovado”.

**6.3** Os PPG devem estabelecer, nos seus respectivos editais, a possibilidade de aceitação do presente exame como comprovação de proficiência em língua estrangeira, bem como a nota de aproveitamento exigida para tal.

**6.4** O resultado do exame será divulgado na página da Unifap de acordo com o cronograma disposto no presente edital.

**6.5** A solicitação da Certidão do ELEP será pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWiLLvMCSNEIG6OwK5I1W1u81xy454km1RnCXp8>



[5co7SEpGw/viewform?pli=1](https://5co7SEpGw/viewform?pli=1)

## 7 RECURSOS

**7.1** O candidato poderá solicitar, em caráter de recurso, a revisão de questões da prova e/ou resultados divulgados nas etapas preliminares.

**7.2** Não caberá recurso às divulgações de resultados finais, bem como recurso do recurso ou recurso fora do prazo estabelecido.

**7.3** Os recursos devem ser protocolados no e-mail **elep@unifap.br**, do dia útil seguinte à data de divulgação do resultado preliminar em questão

**7.4** Os recursos devem ser redigidos de maneira clara, consistente, objetiva e respeitosa, utilizando-se o modelo apresentado como Anexo I do presente edital.

**7.5** O deferimento ou indeferimento do recurso será divulgado publicamente, e a resposta individual de cada candidato será encaminhada para e-mail.

## 8 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	De 06/11 a 15/11
Pedidos de Isenção	Dias 06, 07, 08/11/2023
Solicitação de atendimento à necessidade especial	<b>No ato da Inscrição</b>
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	A partir 10/11/2023
Recurso	13/11/2023
Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 14/11/2023
Resultado preliminar das homologações de inscrições	A partir de 17/11/2023
Recurso	20/11/2023
Resultado final das homologações de inscrições	A partir 21/11/2023
Divulgação do local das provas	A partir 24/11/2023
<b>Aplicação da prova</b>	
Modalidade Língua Espanhola	02/12/2023 - <b>Manhã</b>
Modalidade Língua Francesa	02/12/2023 - <b>Tarde</b>
Modalidade Língua Inglesa	03/12/2023 - <b>Manhã</b>



Solicitação de recurso das questões da prova	04/12/2023
Data PROVÁVEL do resultado preliminar	11/12/2023
Data PROVÁVEL para solicitação de recurso do resultado preliminar	12/12/2023
Data PROVÁVEL do resultado final	15/12/2023

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, desde que antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

**9.2** A efetivação da inscrição implica na aceitação total e incondicional de todas as normas contidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.3** As provas serão eliminadas após 90 (noventa) dias da divulgação do resultado final, salvo solicitação expressa do candidato ao DPG de manutenção para fins de judicialização ou por interesse da administração.

**9.4** O resultado do presente exame tem validade de 30 meses.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pós-graduação.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2023.

Comissão de Operacionalização do ELEP 2023.2 - UNIFAP

Portaria nº 1691/2023–UNIFAP





ANEXO II – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO CONDICIONAL– ELEP 2023/2

Eu \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, inscrito \_\_\_\_ (a) no Exame de Língua Estrangeira, na Universidade Federal do Amapá, com o número de inscrição nº \_\_\_\_, estou ciente de que a prova hoje por mim realizada é condicional e terá validade após análise e deferimento da minha inscrição, conforme o **Edital Nº 02/2023-DPG/UNIFAP de 30 de outubro de 2023**. Caso seja constatada irregularidade na inscrição, essa será cancelada, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Local \_

Data \_

Assinatura \_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO— ELEP 2023/2

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). (nome), inscrito(a) no CPF sob o N. (informar) e N. de inscrição (informar), compareceu na prova do **Edital Nº 02/2023-DPG/UNIFAP de 30 de outubro de 2023**, para realização de prova de( modalidade), nesta data, no período -----

Macapá,

(assinatura)

Nome de quem fornece a declaração